PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.179/87, de 08 de dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a LINDOLFO CAETANO DE ALMEIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a LINDOLFO CAETANO DE ALMEIDA, localizado no Bairro das Laranjeiras, à Avenida Maranhão nº 228, quadra 28, lote nº 07, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com quem de direito, pelo lado esquerdo com Francisco Marques de Moura, ao Nacente para onde faz frente limita-se com a mencionada Avenida, ao Poente para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 22,00 mts de frente por 50,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 08 de dezembro de 1987.

Visto:

= Prefeito Municipal =

ecs/